



Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais

FUP CUT

## Campanha Salarial 2008/2009

# ASSEMBLÉIA DOS APOSENTADOS

**Dia 27/10 (segunda-feira), às 14h,  
na Sede do Sindipetro/MG**

**PAUTA: Aceitação da proposta econômica  
apresentada pela Petrobrás e subsidiárias.**

**Veja trecho da carta  
encaminhada pela  
Petrobrás para a FUP  
e Sindicatos**

Visando a conclusão do processo de negociação, encaminhamos abaixo as proposições finais para celebração do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2007.

**PROPOSTA ECONÔMICA:**

• Reajuste das tabelas salariais em 6,17%;

• Aumento do auxílio-almoço de R\$ 406,12 para R\$ 484,00;

• Aumento da Gratificação de Campo Terrestre de Produção de R\$ 455,27 para R\$ 500,30;

• Reajuste no Adicional do Estado do Amazonas de 9,89%;

• Reajuste na tabela da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR, em 9,89%;

• A companhia se compromete a envidar esforços junto à Petros para viabilizar no

exercício de 2009, desde que não haja manifestação em contrário do assistido expressa e por escrito, o pagamento como adiantamento, abono anual (13ª suplementação), metade do benefício Petros, no valor pago em fevereiro de 2009 para os assistidos;

• A companhia se compromete a envidar esforços para viabilizar a implantação do Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR, firmado junto à FUP e Sindicatos, em especial no que diz respeito ao

adiantamento do valor referente ao reajuste da parcela do INSS de março/2008 a agosto/2008, para aqueles aposentados e pensionistas que repactuaram.

#### **AMS:**

- Considerando o pleito das entidades sindicais a Petrobras propõe reajustar a tabela de custeio do Grande Risco da AMS em 6,17%;

- Será criado um grupo de trabalho paritário, com 3 representantes da Petrobras e 3 da FUP, imediatamente após a assinatura do termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2007, com objetivo de realizar estudos e buscar solução conjunta para os problemas de custeio da AMS, o restabelecimento da relação 70x30 e demais questões estruturais do benefício, visando a sua sustentabilidade no futuro;

- O grupo de trabalho terá o prazo de 6 meses para conclusão do trabalho visando a sua implementação.

#### **Gratificação Contingente:**

A Companhia pagará, de uma só vez, a todos os empregados admitidos até 31 de agosto de 2008 e que estejam em efetivo exercício em 31 de agosto de 2008 uma Gratificação Contingente, não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 100% de uma Remuneração Mínima por Nível e Regime

– RMNR.

- Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 anos e os referentes a licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e nos limites da Lei.

- Para os empregados que receberam o valor correspondente a 40% de uma Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR, ou R\$ 1.500.00, o que for maior, dos valores descritos acima serão descontadas as quantias pagas a título de adiantamento (antecipação), conforme previsto no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2007, específico, assinado em 08/08/2008.

- A companhia garante aos empregados, após o desconto do que foi pago a título de adiantamento (antecipação), conforme previsto no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2007, específico, assinado em 08/08/2008, o mínimo de 60% de uma Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR.

#### **Dias parados nas greves de 94/95:**

- A companhia mantém o compromisso de que os empregados que participaram

das greves realizadas nos anos de 1994 e 1995 deverão gozar, mediante entendimento com sua gerência imediata, em folgas o número de dias correspondentes à ausência no período, até 07 de dezembro de 2009.

- Aos empregados desligados da Companhia, será garantido o pagamento em pecúnia.

#### **Anistia:**

- Conforme Carta RH/AMB/RTS - 50.203/08, a companhia informa que quitou o pagamento dos níveis aos trabalhadores anistiados das greves de 94/95.

- Também conforme acordado, a companhia realizou em dia 09 de outubro, em conjunto com a FUP, reunião com a Comissão Interministerial de Anistia visando o acompanhamento dos processos em andamento.

- A Companhia se compromete a analisar o pleito sindical referente aos ex-empregados que requereram a aposentadoria (as quais foram deferidas) quando se encontravam fora dos quadros de empregados da Companhia e posteriormente tiveram seus pedidos de anistia deferidos pela Comissão de Anistia com base na Lei 10.790/03.

#### **Vigência:**

- As cláusulas pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2007 terão vigência até 31 de agosto de 2009.

---

**Em função dos avanços apresentados, a Petrobras afirma que esta é a sua última proposta para o fechamento do Aditivo ao Acordo Coletivo de 2007 e aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais.**